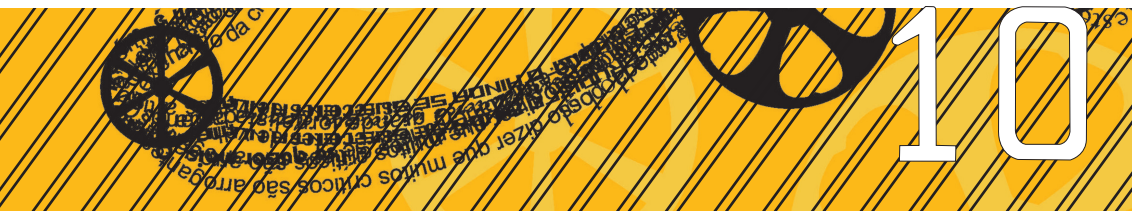
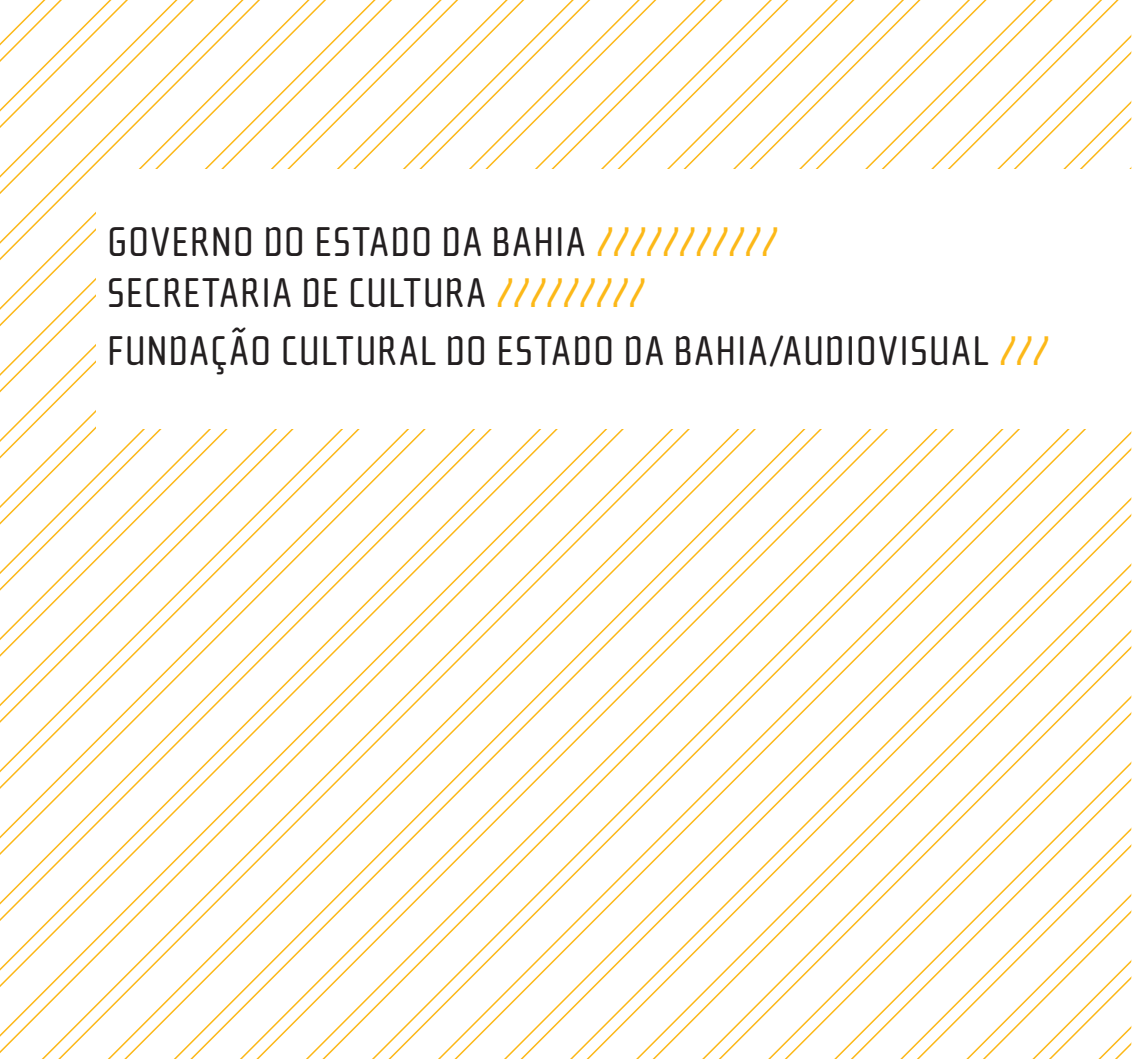




EDITAIS SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DA BAHIA

/// III CONCURSO ESTADUAL DE CRÍTICA CINEMATOGRAFICA - WALTER DA SILVEIRA





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA //////////////

SECRETARIA DE CULTURA //////////////

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA/AUDIOVISUAL ///



EDITAL nº 02/2010
III CONCURSO ESTADUAL DE CRÍTICA
CINEMATOGRAFICA WALTER DA SILVEIRA

A Fundação Cultural do Estado da Bahia – FUNCEB, entidade vinculada à Secretaria de Cultura, através da Diretoria de Audiovisual – DIMAS - torna público que de 1º de junho a 30 de julho de 2010 estarão abertas as inscrições para o III Concurso Estadual de Crítica Cinematográfica - Walter da Silveira, que visa incentivar a reflexão cinematográfica e o surgimento de novos críticos de cinema, em observância aos arts. 50, V, §5º, 51e 54 da Lei Estadual 9.433/05.

Apresentação

No ano em que se comemora o centenário do primeiro registro cinematográfico na Bahia, a história e a reflexão sobre a atividade audiovisual no Estado e no Brasil ganham ainda mais importância.

Neste sentido, a terceira edição do Concurso Estadual de Crítica Cinematográfica - Walter da Silveira renova sua

missão de estimular a elaboração de escritos sobre a produção fílmica, mantendo vivo o legado do grande crítico que lhe empresta o nome e complementando o trabalho de difusão de cinematografias diversificadas, realizado através da programação da Sala Walter e da DIMAS, ao longo do ano.

1. DO OBJETO //////////////////////////////////////

1.1. Constitui objeto do presente Edital a premiação de autores de críticas cinematográficas, a ser organizado pela DIMAS/FUNCEB.

1.2. Serão concedidos 03 (três) prêmios aos trabalhos que obtiverem as melhores notas, conforme critérios estabelecidos no item 4.4 deste edital.

1.3. O total de recursos disponível para premiação é de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), que serão distribuídos da seguinte maneira:

- R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o 1º lugar;
- R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para o 2º lugar;
- R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para o 3º lugar.

2. DA HABILITAÇÃO //////////////////////////////////////

2.1. Estará habilitada a se inscrever neste Concurso apenas pessoa física, identificada como “crítico não-profissional”, maior de 18 anos, brasileira nata ou naturalizada, que esteja domiciliada há pelo menos dois anos no Estado da Bahia, assim como estrangeiros cuja situação de permanência esteja devidamente legalizada e com residência comprovada na Bahia há, pelo menos, 02 (dois) anos completados

até a data de início da inscrição.

2.1.1. Por “crítico não-profissional” entende-se pessoa que não publique ou tenha publicado críticas regularmente em veículos de imprensa, seja impressa ou em páginas da web (excetuando-se blogs).

2.2. Os textos deverão ser inéditos.

2.2.1. Por inéditos entende-se textos não publicados, em qualquer veículo de informação, seja em jornal, revista, livro ou em página da web (inclusive em blogs).

2.3. Cada proponente deverá inscrever 02 críticas para a seleção (01 para o Grupo A, e outra para o Grupo B, de acordo com o item 3.2.2 deste Edital).

2.4. É vedada a inscrição e participação, direta e indireta, neste concurso de membros da Comissão Julgadora, e de servidores públicos do Governo do Estado da Bahia, de qualquer categoria, natureza ou condição, nos termos dos artigos 18 e 125 da Lei Estadual 9.433/05.

3. DA INSCRIÇÃO //////////////////////////////////////

3.1. As inscrições poderão ser realizadas entre os dias **1º de junho a 30 de julho de 2010**.

3.2. As inscrições serão formalizadas mediante

entrega de 01 (um) envelope endereçado à DIMAS/FUNCEB, no seguinte endereço: Rua General Labatut, nº 27, Subsolo – Barris – CEP: 40.070-100 – Salvador, Bahia, com número e título do presente Edital e nome do proponente, contendo:

3.2.1. DOCUMENTAÇÃO, em 01 (uma) via:

- a) Formulário de inscrição (anexo I, disponível nos sites www.dimas.ba.gov.br e www.funceb.ba.gov.br) preenchido e assinado pelo proponente;
- b) Cópia de RG e CPF;
- c) Documentos comprobatórios da situação de permanência legalizada e residência na Bahia de, pelo menos, 02 (dois) anos completados até a data de início da inscrição, caso o proponente seja estrangeiro;

3.2.2. CRÍTICAS. Cada proponente deverá apresentar 02 (duas) críticas, sendo 01 sobre o Grupo A – anexo II e outra sobre o Grupo B – anexo III, identificadas apenas por pseudônimo.

3.2.2.1. As críticas deverão ser entregues da seguinte forma: 01 (uma) via impressa de cada; e 01 (um) CD-ROM contendo dois arquivos (1 para cada crítica) em formato DOC ou PDF.

3.2.2.2. Cada proponente deverá usar apenas um, e o mesmo pseudônimo para ambas as críticas.

3.2.2.3. Cada crítica deverá ser escrita obedecendo às seguintes normas:

- a) Ser em língua portuguesa;
- b) Ter entre 6.500 caracteres (com espaço), no mínimo, e 7.000 caracteres (com espaço), no máximo;
- c) Utilizar fonte Arial, tamanho 11 e entrelinha 1,5.

3.2.2.4. As 02 (duas) críticas apresentadas deverão ser: uma sobre um filme brasileiro (Grupo A) e a outra sobre um filme internacional (Grupo B). O proponente deverá escolher um (01) entre os cinco (05) títulos sugeridos para cada grupo de filmes, a saber:

Grupo A – Filmes Brasileiros:

- 1. Redenção, de Roberto Pires (1959)
- 2. Deus e o Diabo na Terra do Sol, de Glauber Rocha (1964)
- 3. Ladrões de Cinema, de Fernando Cony Campos (1977)
- 4. Caveira My Friend, de Álvaro Guimarães (1970)
- 5. Cidade Baixa, de Sergio Machado (2005)

Grupo B – Filmes estrangeiros:

- 1. Aurora, de F. W. Murnau (1927)
- 2. Pacto de Sangue, de Billy Wilder (1944)
- 3. Vagas Estrelas da Ursa Maior, de Luchino

Visconti (1965)

4. Laranja Mecânica, de Stanley Kubrick (1971)

5. Inimigos públicos, de Michael Mann (2009)

3.3. A DIMAS/FUNCEB fornecerá comprovantes de inscrição, de acordo com as seguintes especificações:

3.3.1. Para os documentos entregues presencialmente, a DIMAS fornecerá comprovante de inscrição.

3.3.2. Para os documentos enviados via Correios, o Aviso de Recebimento (A.R.) servirá como comprovante de inscrição.

3.4. Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições ou recebimento de qualquer material ou documentação, que não forem apresentados no prazo, forma e demais condições estabelecidas neste Edital.

3.4.1. Inscrições enviadas após este prazo serão automaticamente canceladas.

3.5. Serão de responsabilidade do proponente ao se inscrever:

a) Todas as despesas decorrentes de sua participação no Edital;

b) A veracidade dos documentos apresentados.

3.6. A DIMAS/FUNCEB não devolverá as críticas inscritas, que passarão a fazer parte do seu acervo e poderão ser acessados gratuitamente, e a

qualquer tempo, pelo público.

4. DA SELEÇÃO //////////////////////////////////////

4.1. A seleção dos proponentes acontecerá em 02 (duas) etapas: CLASSIFICAÇÃO e PREMIAÇÃO.

4.2. Os proponentes terão suas críticas examinadas por uma Comissão Julgadora, responsável pela classificação e premiação dos inscritos, composta por 03 (três) membros, indicados pela DIMAS, de reconhecida atuação no segmento de Crítica Audiovisual, nos termos do art. 72, §7º da Lei Estadual 9.433/05.

4.2.1. A Comissão será assessorada por 01 (um) representante da DIMAS/FUNCEB, que assumirá a função de coordenador dos trabalhos.

4.3. Na primeira etapa – CLASSIFICAÇÃO – a Comissão Julgadora escolherá 20 (vinte) proponentes que estarão aptos à etapa de PREMIAÇÃO.

4.4. As críticas serão analisadas pelos seguintes critérios:

a) Originalidade, criatividade e coerência na análise fílmica (0 a 3 pontos);

b) Embasamento teórico e histórico acerca da linguagem cinematográfica (0 a 3 pontos);

c) Relevância crítica para a reflexão cinematográfica no Estado (0 a 2 pontos);

d) Qualidade estilística e gramatical (0 a 2 pontos).

4.4.1. Cada proponente terá suas críticas dos Grupos A e B avaliadas individualmente por cada membro da Comissão Julgadora, que deverá atribuir, à luz dos aspectos definidos no subitem 4.4, um valor de 01 (um) a 10 (dez) pontos a cada crítica.

4.4.2. Cada membro da Comissão Julgadora atribuirá a cada proponente uma nota individual, que será obtida pelo somatório entre os pontos atribuídos às críticas do Grupo A e do Grupo B.

4.4.3. Da soma total das notas individuais atribuídas a cada proponente por cada um dos membros da Comissão Julgadora obter-se-á, por meio de média aritmética simples, a média final de cada proponente, classificando para etapa de PREMIAÇÃO aqueles com maiores valores de pontuação, de acordo com o item 4.3.

4.4.4. Em caso de empate, caberá à Comissão Julgadora, de forma conjunta, decidir a ordem final de classificação dos trabalhos.

4.5. A divulgação dos resultados da seleção acontecerá por meio de publicação no Diário Oficial do Estado e nos sites www.dimas.ba.gov.br e www.funceb.ba.gov.br, em até 60 (sessenta) dias após o encerramento das inscrições.

4.6. Na segunda etapa – PREMIAÇÃO – caberá à Comissão Julgadora definir conjuntamente, em reunião presencial, quais os 03 proponentes aptos ao recebimento dos prêmios, bem como a lista de suplentes subsequentes.

4.7. Serão concedidos 03 (três) prêmios, conforme item 1.3.

4.7.1. Os proponentes premiados terão suas críticas cinematográficas veiculadas nos sites www.dimas.ba.gov.br e www.funceb.ba.gov.br e em publicações desta Diretoria, sem qualquer ônus para a DIMAS/FUNCEB.

4.8. A Comissão Julgadora não poderá atribuir mais de 01 (um) prêmio ao mesmo proponente.

4.8.1. A Comissão Julgadora, a seu critério, poderá conceder, ainda, uma ou mais Menções Honrosas;

4.8.2. A Comissão Julgadora poderá ainda não atribuir qualquer modalidade de premiação, caso os proponentes inscritos não apresentem críticas que atendam aos critérios estabelecidos neste edital;

4.9. A cerimônia para divulgação da decisão final da Comissão Julgadora, com o resultado dos proponentes premiados será divulgada ampla e oportunamente.

4.9.1. O resultado da premiação será publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, no prazo de até 05 dias úteis após esta cerimônia.

4.10. Após a divulgação do resultado, os proponentes premiados deverão apresentar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a seguinte documentação para recebimento do prêmio:

- a) Documento de inscrição no ISS, se houver;
- b) Comprovante de conta corrente individual, discriminando banco, agência e número.

4.11. A não apresentação de qualquer um dos documentos citados acarretará na desclassificação do proponente e na convocação do suplente subsequente.

4.12. Os prêmios serão pagos através de depósito exclusivamente em conta corrente individual, em até 90 (noventa) dias após a entrega da documentação.

4.13. Os prêmios sofrerão os descontos previstos na legislação em vigor.

5. DAS OBRIGAÇÕES //////////////////////////////////

5.1. São obrigações dos proponentes inscritos:

- a) Responsabilizar-se pela utilização de textos de titularidade de terceiros, protegidas pela le-

gislação referente aos direitos autorais;

b) O ato da inscrição implica, por parte dos autores, na cessão automática dos direitos de publicação e difusão para a DIMAS/FUNCEB, que será responsável pela publicação dos textos em qualquer veículo de comunicação.

5.2. A Direção da DIMAS será responsável pelo planejamento, coordenação e direção deste Edital.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS //////////////////////////////////

6.1. A simples assinatura e entrega do formulário de inscrição é atitude incontestável de aceitação dos termos presentes neste Edital.

6.1.1. O proponente que não atender às especificações deste Edital será automaticamente desclassificado.

6.2. Cada proponente, no ato da inscrição, declara que os elementos, textos ou expressões utilizados ou incluídos na crítica inscrita não violam qualquer direito de autor ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da publicação ou uso dos trabalhos.

6.3. O presente Edital e seus anexos I, II e III estarão disponíveis na DIMAS/FUNCEB e nos sites www.dimas.ba.gov.br e www.funceb.ba.gov.br.

6.4. Informações adicionais e dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail **infoconcurso-ws@gmail.com** ou pelo telefone **(71) 3116 – 8100 / 8124, das 08h30 às 12h.**

6.5. Todos os trabalhos inscritos serão incorporados ao acervo da DIMAS/FUNCEB, podendo ser acessados, gratuitamente e a qualquer tempo, pelo público.

6.6. Das decisões das Comissões caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação no Diário Oficial.

6.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral da FUNCEB.

6.8. Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Salvador, Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao fiel cumprimento do presente Edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Salvador, 28 de maio de 2010.

MÁRCIO MEIRELLES

Secretário de Cultura do Estado da Bahia

GISELE MARCHIORI NÜSSBAUMER

Diretora Geral da Fundação Cultural do Estado da Bahia

SOFIA FEDERICO

Diretora da DIMAS

DIMAS - FUNCEB

Rua Gal. Labatut, 27- Barris

CEP 40.070 - 100 - Salvador/Ba. Fone: (71) 3116-8100 / 8124

Email: infoconcursows@gmail.com

www.dimas.ba.gov.br e www.funceb.ba.gov.br



Bahia

TERRA DE TODOS NÓS

| Secretaria
de Cultura